



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE MECANIZADA
COMPANHIA EMÍLIO CARLOS JOURDAN**

JUSTIFICATIVA DA COMPRA SEM LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 40/2026 – 3ª Cia E Cmb Mec
Processo nº: 64418.000899/2026-99

A contratação contempla a prestação de serviços necessários à adequação, manutenção e melhoria das condições sanitárias e estruturais das instalações que atendem ao Setor de Aprovisionamento da 3ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada. Entre os serviços previstos estão a instalação de telas mosquiteiras, instalação de portas do tipo vai e vem, instalação de bancadas em granito e manutenção de cafeteira industrial, todos essenciais para garantir condições adequadas de higiene, segurança alimentar e funcionamento das atividades desenvolvidas nas instalações. A presente contratação destina-se ao atendimento das demandas da Organização Militar (OM), visando à manutenção da infraestrutura, ao controle sanitário do ambiente e ao cumprimento das exigências estabelecidas no Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA), contribuindo para a preservação da saúde dos usuários das instalações e para a adequada execução das atividades. Além disso, a contratação faz-se necessária devido à ausência de saldo em licitações vigentes no âmbito da OM. A contratação enquadra-se no limite de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Assim, opta-se pela contratação direta, por se enquadrar no referido dispositivo legal, com vistas a ampliar a competitividade e racionalizar os procedimentos de contratação de pequeno valor, por dispensa de licitação na forma eletrônica, conforme dispõe a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

Dom Pedrito/RS, 18 de março de 2026.

EDUARDO DE AZEVEDO PELLEGATTI – Cap
Ordenador de Despesas da 3ª Cia E Cmb Mec